

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI E A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TECNICOS LTDA .

PROC. Nº 004564/2019-28

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a EASYTECH SERVIÇOS TECNICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08 sediado(a) na rua Senhora Ducarmo, Bairro Jardim Bandeirantes nº 72, Contagem -MG, CEP:32371-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor João Toledo Bastos, RG: 10.281.734 MG, CPF 523.141.116-72, em vista o que consta no Processo nº 23111.035584/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretivas em equipamentos de cozinha industrial, tais como máquinas de lavar, equipamentos de armazenamentos, tipo câmaras frias, balcões térmicos, geladeiras e outros equipamentos de refrigeração, equipamentos eletroeletrônicos e de utilidades de cozinha, e equipamentos de cocção, incluindo aplicação de peças e acessórios novos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (máquina de lavar NETTER Nt 810) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	14	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
	10	Insumos para Aquisição de Peças/Componentes para o item 9 (Máquina de Lavar de Bom Jesus-PI).	peças/ano	1	Valor estimado: R\$ 10.000,00 Valor com desconto de 7,54%: R\$ 9246,00	R\$ 10.000,00 R\$ 9.246,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



TOTAL DO GRUPO ESTIMADO:						R\$	16.300,00
TOTAL DO GRUPO COM DESCONTO:						R\$	15.546,00
12	164	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (AMACIADOR DE BIFES COM CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOIS ROLETES INTERNOS DENTADOS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BOTOEIRA DE ACIONAMENTO, MOTOR DE 1/2CV, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	6	R\$ 116,00	R\$	696,00
	165	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA COM PAINEL DIGITAL E PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE 15 KG. COM FRAÇÃO DE até 10 GR) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	18	R\$ 563,00	R\$	10.134,00
	166	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PLATAFORMA CAP. 300 A 500 KG) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	6	R\$ 1.250,00	R\$	7.500,00
	167	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 25 LTS, SOBRE PÉS BASCULANTE COM COPO E CRUZETA DE TRITURAR EM AÇO INOXIDÁVEL. 1CV, 220V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 123,00	R\$	1.476,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334

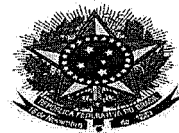


168	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 10 LTS, COPO E CRUZETA DE TRITURAR EM AÇO INOXIDAVEL. POTÊNCIA 0,5CV, 220V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
169	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM KIT DE 05 LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18.8, SENDO 01 DE FATIAR 2MM, 01 DE FATIAR 5MM, 01 DE FATIAR 10MM, UMA PARA CUBOS DE 10X10MM E UMA PARA RALAR DE 2MM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 250 KG/H. DISPOSITIVO DUPLO DE SEGURANÇA MAGNÉTICO QUE DESLIGA E FREIA O MOTOR IMEDIATAMENTE. ROTAÇÃO 375RPM. POTÊNCIA 075HP/550W, 220V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



170	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM KIT DE 06 LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18.8, SENDO 01 DE FATIAR DENTADO 3MM DE ESPESSURA, 01 DE FATIAR ONDULADO 4MM DE ESPESSURA, 01 DE DESFIAR QUADRADO TIPO JULIENE 3MM, 01 DE DESFIAR QUADRADO TIPO JULIENE 7MM, 01 GRADE DE CUBO 12X12MM, 01 GRADE PALITO 10MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 400 KG/H. DISPOSITIVO DUPLO DE SEGURANÇA MAGNÉTICO QUE DESLIGA E FREIA O MOTOR IMEDIATAMENTE. POTÊNCIA 0,25 CV, 220V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
171	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (ESTERILIZADOR DE FACAS, COM 02 PORTAS PROVIDAS DE JANELAS COM VIDROS. TOTALMENTE EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 BITOLA 18 COM LAMPADA BACTERICIDA 220V MONOFÁSICA. SOLDAS EM ATMOSFERA INÉRTE DE ARGÔNIO, INVISÍVEIS. ACABAMENTO POLIDO FOSCO. DIMENSÕES 800X250X600MM DE ALTURA) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 244,00	R\$ 2.928,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



172	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (DESCASCADOR DE TUBERCULOS INDUSTRIAL EXTRA REFORÇADO COM CAIXA COLETORA DE RESÍDUOS. CAPACIDADE PARA 40,00KG/H. RECEPIENTE INTERNO REVESTIDO COM BORRACHA CORRUGADA ACIONAMENTO POR MEIO DE OBTOEIRA LIGA/DESLIGA. MOTOR DE 1 CV, 220V MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
173	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (SERRA DE FITA [PARA CORTE DE OSSOS TOTALMENTE EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, ACIONAMENTO POR BOTOEIRA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MOTOR DE 2CV, 220 V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
174	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (MIXER/BATEDEIRA CONSTITUIDO DE DUAS OPÇÕES DE TRABALHO INTERCANDIÁVEIS, A SABER, HASTE BATEDEIRA COMPOSTA DE BATEDORES DUPLOS EM AÇO INOXIDÁVEL E, HASTE TRITURADORA COM CRUZETA TRITURADORA EM AÇO INOXIDÁVEL. MODELO PORTÁTIL, COM COMANDO LIGA/DESLIGA COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA. MOTOR DE 1/2CV, 220V, MONOFÁSICO) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de	Serviço	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



	Referência.				
175	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (SISTEMA DE EXAUSTÃO DAS COZINHAS E OUTROS SETORES, COMPREENDENDO OS QUADROS ELÉTRICOS) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
176	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (MESAS DE ENCOSTO, TIPO BALCÃO, EM MODELOS DIVERSOS, LISAS OU COM CUBAS, CONSTRUIDAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AIS 304 LIGA 18.8 BITOLA 18) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de	Serviço	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



177	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO PARA DETRITOS COM TAMPA ARTICULADA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, CAPACIDADE 80 LTS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO $\text{Æ}$ 3") do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
178	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO PARA DETRITOS COM TAMPA, CAPACIDADE 80 LTS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO 3) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
179	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO PLATAFORMA CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS DE $\text{Æ}$ 5", SENDO 2 GIRATÓRIOS COM FREIO E 2 FIXOS) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
180	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO PARA REMOLHO DE TALHERES EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODÍZIOS DE $\text{Æ}$ 5" SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS COM FREIO TRAVA) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação	Serviço	18	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



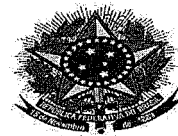
	e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.				
181	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO PARA LAVAGEM E TRANSPORTE DE CEREAIS, BASCULANTE, CAP. 80 LTS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 BITOLA 18, 04 RODÍZIOS SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS Æ 5”) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
182	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (CARRO AUXILIAR 02 PLANOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8. COM 04 RODÍZIOS DE Æ 4” SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS COM FREIO TRAVA) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334

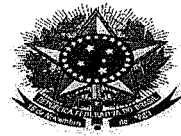


183	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (DISTRIBUIDOR PARA UTENSÍLIOS E PÃO COM TAMPO SUPERIOR LISO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA 18 COM ACABAMENTO ESCOVADO COM ENCHIMENTO EM POLIURETANO INJETADO; FECHAMENTO LATERAL NO MESMO MATERIAL E COM O MESMO ACABAMENTO; SUPORTE TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; PLANO INTERMEDIÁRIO PARA APOIO DOS GN'S PARA TALHERES; PLANO SUPERIOR LISO PARA A POIO DE PÃES; DEVE.ACOMPANHAR: 08 RECIPIENTES GASTRONORM'S 1/3-100 C/ TAMPA CAPACIDADE PARA 800 TALHERES, 240 BANDEJAS DE 450X350MM OU 600 PRATOS DE 250 MM E 03 CESTOS PARA PÃES (NÃO ACOMPANHAM). SOLDAS EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO, INVISÍVEIS. ACABAMENTO POLIDO FOSCO DIMENSÕES 1500X700X1430MM DE ALTURA) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
184	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (GRELHA DE PISO com GRADE SUPERIOR EM AÇO INOX e CESTO DE RECOLHIMENTO DE SÓLIDOS EM AÇO INOX) do Restaurante Universitário do CPCE/UFPI, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



185	Serviços manutenção preventiva e corretiva em Fritadeira Elétrica capacidade 32 litros 8 com termostato de ajuste de temperatura em 80 a 200c, termostato de segurança, resistências elétricas basculantes em aço inoxidável, potência 17 kw.	Serviço	12	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
186	Serviços de soldas em aço inox executadas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis.	Serviço	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
187	Insumos para Aquisição de Peças/Componentes para os itens 164 a 186 do G12.	Peças/Ano	1	Valor estimado: R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
				Valor com desconto de 7,54%: R\$ 69.345,00	R\$ 69.345,00
TOTAL DO GRUPO ESTIMADO:					R\$ 220.228,00
TOTAL DO GRUPO COM DESCONTO:					R\$ 214.573,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 236.528,00
TOTAL DO CONTRATO COM DESCONTO					R\$ 230.119,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/04/2019e encerramento em 10/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$230.119,00 (duzentos e trinta mil , cento e dezanove reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150147

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 108566

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPC-A .

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

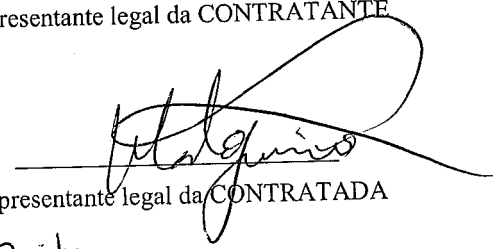
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI, Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 10 de abril de 2019

Representante legal da CONTRATANTE

  
Lucas Lopes de Araújo  
Pro-Reitor de Administração  
UFPI

  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Rosane Mayara Brand Brito
- 2- Joyce Karolaine Pereira Clemente